ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Pelo presente instrumento, fica RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Paulo Ferreira Cerca**, Matrícula Funcional nº 17.140-9, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a sociedade empresária, **VOX AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.099.400/0001-55, com sede estabelecida na Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/n, Conjunto Madalena, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000, endereço eletrônico: voxambiental@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Weslley Michael Terceiro Teixeira**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister, referente ao erro material apontado pela SESERP às fls. 964/965, notadamente quanto à Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato em epígrafe, constante nos autos do processo administrativo nº 21.895/2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da Tabela EMOP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Leia -se:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Araruama, 18 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Paulo Ferreira Cerca
Secretário Municipal de Serviços Públicos

VOX AMBIENTAL LTDA:33099400000155

Assinado de forma digital por VOX AMBIENTAL LTDA:33099400000155
Dados: 2026.09.18 09:01:45 -03'00'

VOX AMBIENTAL LTDA
Weslley Michael Terceiro Teixeira
Representante Legal